

PLANO DE OBRAS 2024-2027



MAIO-2023

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2010 o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução n. 114, que dispõe, dentre outros assuntos, do *Planejamento, execução e monitoramento das obras do Poder Judiciário*.

Nesta Resolução, estabeleceu a obrigatoriedade de que os tribunais elaborassem o **plano de obras**, “a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça”, conforme disposto no Art. 2º da referida Resolução:

“Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

§ 1º Cada obra terá o indicador de prioridade, obtido a partir da implantação de sistema de avaliação técnica que contemple, entre outros, os critérios de pontuação e de ponderação agrupados a seguir: (...)”

Ao estabelecer a necessidade da criação de um **indicador de prioridade**, fixou também os critérios **mínimos** a serem considerados dentro de um sistema de avaliação técnica, distribuídos em dois conjuntos:

- Conjunto 1: critérios essencialmente técnicos, referentes à estrutura física do imóvel
- Conjunto 2: critérios estratégicos, que visam à adequação do imóvel à prestação jurisdicional.

Os critérios mínimos estabelecidos na Resolução foram os seguintes:

Conjunto 1:

- a- Da cobertura e dos acabamentos (piso, parede, teto, fachada e esquadrias)
- b- Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres
- c- Das instalações hidráulicas
- d- Da segurança (grades, gradil, alarme, prevenção, comb. Incêndio e congêneres)
- e- Das condições de ergonomia, higiene e salubridade
- f- Da potencialidade de patologias da edificação (idade e/ou estado de conservação)
- g- Da funcionalidade (setorização e circulação dos espaços)
- h- Da acessibilidade, da localização e interligação com os meios de transp. Público

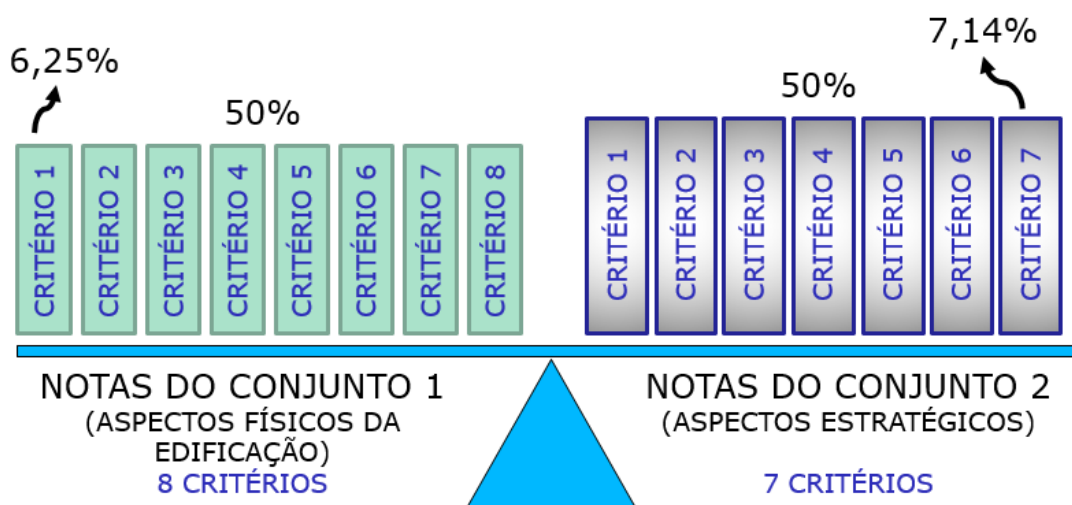
Conjunto 2:

- a- A política estratégica de substituição do uso de imóveis locados por próprios (adequação à prestação jurisdicional)
- b- A política estratégica de concentração ou dispersão de sua estrutura física
- c- A disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo CNJ
- d- A movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos
- e- A demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região
- f- Possíveis alterações da estrutura administrativa (criação de novas Varas ou o aumento do nº magistrados e servidores)
- g- A adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade)

PRIMEIRO PLANO DE OBRAS: 2016-2019

Os critérios mínimos foram adotados para a elaboração do Plano de Obras 2016-2019 e, conseqüentemente, serviram de base para a elaboração do Plano Plurianual 2016-2019. Muito embora a Resolução permita a **ponderação** entre os critérios, esta não foi a premissa adotada à época.

Dessa forma, foi adotado o mesmo peso para o conjunto 1 e conjunto 2 nas avaliações, de forma que cada um representou 50% da nota final indicador de prioridade. Da mesma forma, dentro dos conjuntos, cada critério também teve peso igual, de forma que, dentro do conjunto 1, com 8 critérios, cada um representou 1/8 da nota do conjunto, ou seja, 6,25% da nota final do indicador de prioridade. Analogamente, para o conjunto 2, cada um dos 7 critérios representou 1/7 da nota do conjunto, representando individualmente 7,14% da nota final do indicador, conforme figura ilustrativa abaixo:



Nesse período de 2015, início da elaboração da primeira aplicação do plano de obras, até o final do primeiro período, em 2019, foi possível concluir que alguns dos critérios precisavam de revisão, a fim de deixar mais objetiva a forma de avaliação.

Observou-se também que alguns dos critérios tinham uma **relevância** maior na priorização de obras, tais como os problemas de cobertura, acessibilidade ou de segurança, de forma que, racionalmente, deveriam pesar mais na composição da nota final de cada edificação.

PLANO DE OBRAS 2020-2023: METODOLOGIA REVISADA

Com o advento do Plano Plurianual 2020-2023, foi realizado mais um ciclo de estudos e planejamento das obras do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Para tanto, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com a Diretoria-Geral Administrativa e Gabinete da Presidência, promoveram estudos e debates a fim de aprimorar a metodologia de avaliação das edificações do

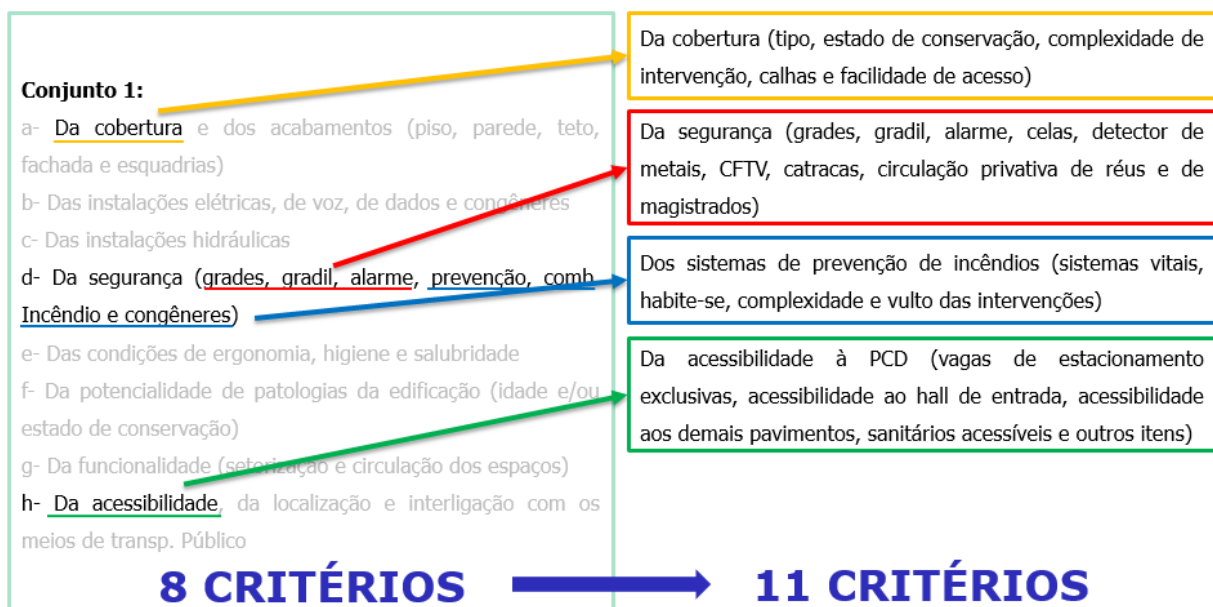
Poder Judiciário, com a finalidade de dar suporte seguro para a elaboração do plano de obras.

A iniciar pelo conjunto 1, observou-se, em 2019, a necessidade de se ampliar o número de critérios, a fim de facilitar tanto a avaliação dos critérios, de forma mais objetiva, quanto a própria priorização (por ponderação) das matérias mais relevantes na definição das prioridades das obras.

Foram três as alterações implementadas:

- 1) Separar o item **cobertura** do critério I (*Da cobertura e dos acabamentos: piso, parede, teto, fachada e esquadrias*), de forma que, desse critério, resultaram dois, um específico para avaliação da cobertura e outro para avaliação dos acabamentos da edificação;
- 2) Separar o critério II (*Da segurança: grades, gradil, alarme, prevenção, comb. Incêndio e congêneres*) em dois novos critérios, um específico para **segurança** e outro para a **prevenção de incêndios**;
- 3) Separar o item **acessibilidade** do critério VIII (*Da acessibilidade, da localização e interligação com os meios de transp. Público*), de forma que, desse critério, resultaram dois, um específico para acessibilidade da edificação (NBR 9050) e outro para a localização e interligação com os meios de transporte público.

A figura abaixo ilustra as alterações implementadas:



Pela experiência adquirida na avaliação dos imóveis, quando da elaboração do Plano de Obras 2016-2019 por parte da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, concluiu-se também que os critérios ainda eram dotados de certa subjetividade, o que tornava a avaliação dos imóveis mais morosa, bem como dificultava a compreensão dos fatores preponderantes para a priorização das obras.

Pensando nisso, e visando dar maior celeridade e objetividade nas avaliações dos imóveis, cada um dos 11 critérios do conjunto 1 passou por uma revisão e detalhamento.

Para cada um dos critérios, definiu-se subcritérios temáticos, de forma a objetivar a avaliação, com opções fechadas de resposta, cada qual associada a uma pontuação.

Por exemplo, o critério 1 – Dos acabamentos e estado de conservação - foi dividido nos seguintes subcritérios de A até H:

Critério 1 - Dos acabamentos e estado de conservação	
A.	Pisos – áreas privativas
B.	Pisos – circulação interna
C.	Paredes internas
D.	Teto / Forros
E.	Fachadas
F.	Esquadrias Internas - portas e ferragens
G.	Esquadrias externas
H.	Urbanização – Pavimentação externa

Para cada um dos subcritérios foi criada uma métrica para avaliação, como, por exemplo, para o subcritério A – Pisos – áreas privativas:

A. Pisos – áreas privativas	8
Material Empregado:	5
<input type="checkbox"/> Carpete ou emborrachados	
<input type="checkbox"/> Tacos de madeira ou parquet	
<input type="checkbox"/> Granito ou granitina	
<input type="checkbox"/> Cerâmica ou laminados	
<input checked="" type="checkbox"/> Porcelanato ou mantas vinílicas	
Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):	3
<input type="checkbox"/> Péssimo (necessária intervenção imediata)	
<input type="checkbox"/> Ruim (necessária intervenção em até 4 anos)	
<input checked="" type="checkbox"/> Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos)	
<input type="checkbox"/> Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos)	
Observação	

No caso acima, para os pisos das áreas internas, duas características são avaliadas objetivamente: o material predominantemente empregado e o estado de conservação. O estado de conservação, presente em muitos subcritérios, foi avaliado considerando os períodos legais de planejamento, ou seja, os ciclos dos Planos Plurianuais, de 4 em 4 anos.

No **conjunto 2**, foram feitas diversas alterações também, tendo em vista que no plano de 2016-2019 boa parte das notas eram obtidas do estudo de cenários sob responsabilidade da ASPLAN, que não estava mais disponível para o plano 2020-2023. Foram, então, realizadas métricas mais objetivas para cada um dos critérios do conjunto 2, mantendo o rol exemplificativo constante na Resolução CNJ 114/2010.

A grande maioria desses critérios do **conjunto 2** foi mantida na metodologia do plano de 2024-2027, conforme será visto a seguir.

A NECESSIDADE DE REVISÃO PARA O PLANO DE OBRAS 2024-2027

Para o Plano de Obras 2024-2027, não foram identificadas melhorias na forma de avaliação dos critérios do conjunto 1, que tratam da estrutura física do imóvel. Porém, conforme será visto mais adiante, houve uma revisão da ponderação de alguns dos itens, de modo que o conjunto fosse melhor representado diante dos novos cenários que se apresentam.

Algumas alterações na estrutura ou no funcionamento do Poder Judiciário nortearam a revisão da metodologia, com destaque para:

- Digitalização e virtualização de processos judiciais e administrativos;
- Regionalização de competências;
- Possibilidade de cooperação remota entre comarcas;
- Regimes de trabalho não presencial;
- Fatores econômicos de crescimento de cidades;
- Uso atual e aumento potencial de uso de salas passivas de atendimento;
- Possibilidade de adoção de estrutura reduzida em determinadas comarcas, em função do trabalho não presencial e volume de processos;
- Questões de segurança como instalação de detectores de metal e de videomonitoramento foram centralizadas no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, de forma que tais ações passam a ter menor influência no plano de obras;
- Crescente demanda por alterações na estrutura das edificações visando promover a acessibilidade aos usuários e, em especial, aos novos servidores PCD.

Essas novas condicionantes foram objeto de análise por parte da equipe elaboradora da metodologia, que propôs diversas melhorias nos critérios do conjunto 2.

ALTERAÇÕES NOS CRITÉRIOS DO CONJUNTO 2

Nos planos de obras de 2016-2019 e 2020-2023, foram utilizados os seguintes critérios para o conjunto 2:

CONJUNTO 2 - Adequação do imóvel à prestação jurisdicional
Critério 1 - Substituição do uso de imóveis locados por próprios
Critério 2 - Concentração ou dispersão da estrutura física
Critério 3 - Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área
Critério 4 - Movimentação processual ao longo dos anos e projeção futura
Critério 5 - Demanda da população e desenvolvimento da região
Critério 6 - Alterações da estrutura administrativa
Critério 7 - Adoção de novas tecnologias

Para o Plano de Obras 2024-2027, foram criados dois novos critérios e alterados os critérios 2 e 7:

CONJUNTO 2 - Adequação do imóvel à prestação jurisdicional
Critério 1 - Substituição do uso de imóveis locados por próprios
Critério 2 - Concentração ou dispersão da estrutura física
Critério 3 - Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área
Critério 4 - Movimentação processual ao longo dos anos e projeção futura
Critério 5 - Demanda da população e desenvolvimento da região
Critério 6 - Alterações da estrutura administrativa
Critério 7 - Adoção de novas tecnologias
Critério 8 - Potencial da comarca para Fórum Compacto
Critério 9 - Potencial de crescimento econômico da cidade-sede

Para o critério 2, que focava especificamente na concentração ou dispersão da estrutura física, avaliando se a comarca tinha tendência de concentração ou dispersão, foi proposta uma visão diferente do tema, avaliando a vocação ou o planejamento institucional de instalação ou não de varas regionalizadas na edificação em avaliação.

Para o critério 7, que avaliava a existência de cabeamento estruturado (cabos de rede), foi proposta alteração para que fosse avaliada a existência ou não de salas passivas adequadas na edificação, alinhado às novas práticas processuais.

O critério 8 veio a complementar o rol de critérios do conjunto 2, avaliando o potencial daquela edificação/comarca de ser instalada em um Fórum compacto, com otimização e compartilhamento dos espaços, de modo que a estrutura física atenda às necessidades da prestação jurisdicional, sem onerar o erário com uma estrutura demasiadamente grande e subutilizada.

Por fim, o critério 9, conforme sugerido em reuniões pelos Exmos. Magistrados, avalia o potencial de crescimento econômico da cidade-sede da comarca, de modo que regiões com maiores tendências de crescimento possam receber uma atenção especial no plano de médio e longo prazo representado pelo plano de obras.

Todos os detalhamentos dos critérios mencionados encontram-se no Anexo 1 do presente documento, e as propostas de alterações na íntegra, com o comparativo entre o critério anterior e o atual podem ser verificadas no documento n. 6553686 do SEI n. 0031101-50.2022.8.24.0710.

PONDERAÇÃO ENTRE OS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS

No Plano de Obras 2020-2023, foram aplicadas as ponderações entre os critérios, tanto entre os conjuntos, quanto entre os critérios e subcritérios dos conjuntos, atendendo à Resolução n. 114/2010 do CNJ, que prevê esta possibilidade. Dessa forma, a ponderação dentro da metodologia está dividida em três níveis.

O **primeiro nível** refere-se à ponderação entre os conjuntos 1 e 2. Para o Plano de Obras 2016-2019, ambos contribuíram igualmente para a nota final, ou seja, com 50% cada um. Para o plano vigente 2020-2023, foi adotada a proporção de 60/40 entre os critérios, ou seja, 60% da nota final refere-se aos

critérios do conjunto 1 e 40% aos do conjunto 2. Essa proporção foi mantida para o novo Plano de Obras 2024-2027.

No **segundo nível** de ponderação, tem-se a ponderação entre os critérios dentro dos conjuntos, distribuindo o peso de modo adequado entre os critérios, de acordo com sua influência na necessidade e, em especial, na urgência de intervenções nas edificações.

Para conjunto 1 do Plano de Obras 2024-2027, foi alterado o peso do critério 11 – Da acessibilidade à PCD, de peso 3,0 para 5,0, aumentando sua relevância no conjunto, de modo a atender as constantes e crescentes necessidades de alteração da estrutura dos imóveis em razão do uso dos espaços por servidores, magistrados e jurisdicionados PCD.

Para o conjunto 2, os pesos seguiram a tabela a seguir:

	PESO	REPRES.
CONJUNTO 2 - Adequação do imóvel à prestação jurisdicional	4,00	40%
Critério 1 - Substituição do uso de imóveis locados por próprios	4,0	7,3%
Critério 2 - Concentração ou dispersão da estrutura física	2,0	3,6%
Critério 3 - Disponibilidade do espaço em relação aos referenciais de área	3,0	5,5%
Critério 4 - Movimentação processual ao longo dos anos e projeção futura	1,0	1,8%
Critério 5 - Demanda da população e desenvolvimento da região	3,0	5,5%
Critério 6 - Alterações da estrutura administrativa	3,0	5,5%
Critério 7 - Adoção de novas tecnologias	1,0	1,8%
Critério 8 - Potencial da comarca para Fórum Compacto	2,0	3,6%
Critério 9 - Potencial de crescimento econômico da cidade-sede	3,0	5,5%

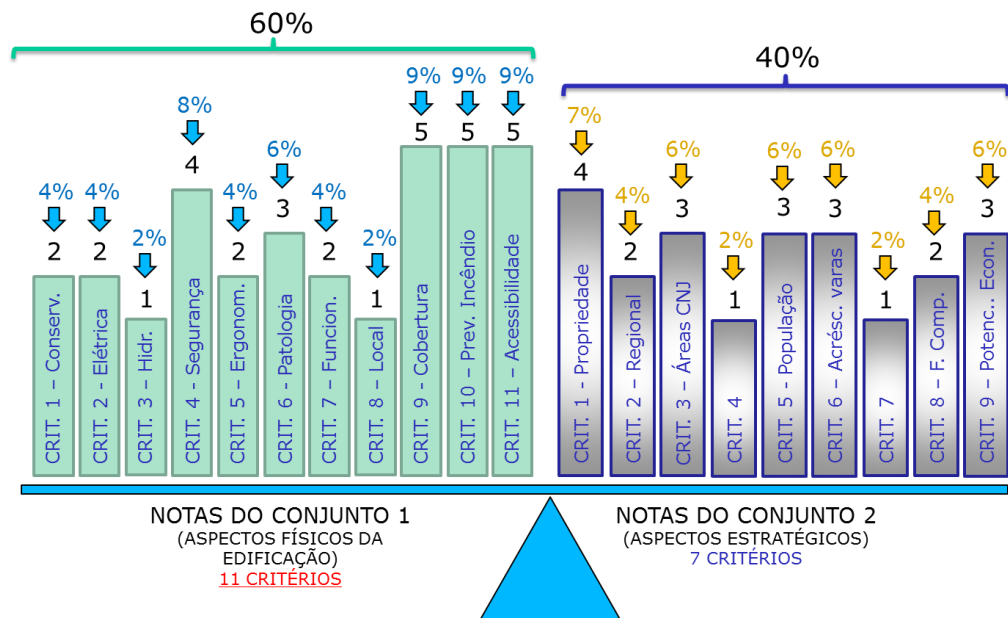
(anterior: 2,0) (anterior: 2,0)

Além da inclusão dos critérios 8 e 9, com pesos 2 e 3, respectivamente, foram alterados os pesos dos critérios 4 e 5, de 2 para 1 e de 2 para 3, conforme tabela acima.

O critério 4 teve sua ponderação reduzida tendo em vista a possibilidade atual de cooperação entre as unidades jurisdicionais, de modo que o crescimento na movimentação processual não mais conduz necessariamente a alterações da estrutura física, especialmente pequenas alterações de movimentação processual.

O critério 5, por sua vez, teve sua relevância aumentada, diante da experiência dos últimos anos que demonstra que as intervenções em edificações de maior porte (cuja população atendida é maior), demandam obras específicas, diferentemente de edificações de menor porte, nas quais os contratos de manutenção e adequação predial conseguem solucionar a maior parte dos problemas.

A figura abaixo permite visualizar melhor essa ponderação entre os critérios e conjuntos (primeiro e segundo níveis):



No **terceiro nível** de ponderação, tem-se a ponderação entre os subcritérios dentro dos critérios. Ressalta-se que a divisão dos subcritérios tem por premissa principal a facilitação na avaliação das edificações, de forma que sua divisão é didática. Porém, os subcritérios entre si não possuem a mesma relevância quando se trata de priorização de obras, a exemplo dos subcritérios do critério 0, que trata da cobertura da edificação:

	PESO	REPRES.
Critério 9 – Da cobertura	5,0	10,0%
A. Tipo e estado de conservação	3	3,75%
B. Complexidade de intervenção	3	3,75%
C. Calhas (dimensões e condução)	1	1,25%
D. Facilidade de acesso à cobertura	1	1,25%

Pequenas alterações foram realizadas nos pesos dos subcritérios para o Plano de Obras 2024-2027, conforme detalhado no documento n. 6553686 do SEI n. 0031101-50.2022.8.24.0710.

FORMAÇÃO DO PLANO DE OBRAS

A metodologia exposta acima contempla os critérios de avaliação das edificações, de forma a formar um **ranking técnico**, onde cada imóvel receberá uma nota e permitirá a priorização de obras em edificações com maiores demandas (menores notas finais).

Contudo, há que ser considerado o andamento de obras e projetos já em curso, a fim de preservar a eficiência no gasto público e dar estabilidade ao planejamento de médio e longo prazo. A Resolução n. 114/2010 do CNJ prevê que deverão ser priorizadas as obras em andamento, ou seja, aquelas em que já foram dispendidos recursos orçamentários e operacionais para sua execução.

Dessa forma, na formação do Plano de Obras 2024-2027, como os anteriores, as obras serão priorizadas por grupos de prioridades, a saber

- **GRUPO 1** – Obras em fase de **execução**;
- **GRUPO 2** – Projetos em fase de **licitação** para execução das obras, cuja contratação de projetos e elaboração de orçamento já tenha ocorrido;
- **GRUPO 3** - Projetos em fase de **orçamentação**, ou seja, projetos executivos concluídos, necessitando apenas da elaboração do orçamento detalhado para definição do preço de referência para licitação execução das obras;
- **GRUPO 4** - Projetos em fase de **elaboração**, cujos trabalhos técnicos já estejam em curso, seja em elaboração interna (profissionais do quadro da Diretoria de Engenharia e Arquitetura) ou em elaboração por empresa contratada;
- **GRUPO 5** - Projetos em fase de **licitação para elaboração de projetos**, cuja escopo já esteja delimitado e a licitação já esteja em curso;
- **GRUPO 6** - Projetos em fase de **especificação para contratação de projetos**, ou seja, fase preliminar antes do envio de material técnico para contratação de empresa para elaboração dos projetos completos para uma obra;
- **GRUPO 7** – Projetos a **iniciar em 2023**, em cumprimento ao PPA 2020-2023
- **GRUPO 8** – **Novos projetos, considerando o [ranking técnico](#) elaborado mediante os critérios expostos anteriormente.**

Com relação ao grupo 7, cumpre esclarecer que a elaboração do Plano Plurianual segue calendário antecipado em relação à elaboração das Leis Orçamentárias Anuais, tendo em vista o rito mais complexo de aprovação dessa peça orçamentária. Dessa forma, faz-se necessário que todas as obras e projetos previstos para 2024 a 2027 sejam definidas ainda no primeiro semestre de 2023, sendo que até o final do exercício diversos projetos serão iniciados, contratados e até licitados ou ter sua execução iniciada.

A figura abaixo ilustra a formação do plano de obras de maneira didática:



DO PLANO DE OBRAS AO PLANO PLURIANUAL

O plano de obras, conforme visto, servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (PPA) no que se refere às obras de reforma, construção ou ampliação.

Para tanto, após a identificação de cada uma das obras dos grupos de 1 a 7 (projetos e obras em andamento), será necessário elaborar a estimativa de valores para cada obra individualmente, e, com base em um planejamento detalhado, definir os recursos orçamentários necessários para projetos e obras em cada um dos quatro anos de vigência do próximo PPA.

Para as obras do grupo 8, é necessário, ainda, a definição do escopo da obra, ainda que preliminarmente, para posterior definição de prazos de cada etapa e estimativa de custos de cada obra.

A quantidade de novos projetos incluídos na peça orçamentária dependerá tanto da capacidade operacional da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, quanto da disponibilidade orçamentária para inclusão desses novos projetos.

ANEXO 01 - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE OBRAS

CONJUNTO 1 – ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL

CRITÉRIO 1 – Dos acabamentos e estado de conservação

A. Pisos – áreas privativas

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carpete ou emborrachados: 1 ✓ Tacos de madeira ou parquet: 2 ✓ Granito ou granitina: 3 ✓ Cerâmica ou laminados: 4 ✓ Porcelanato ou mantas vinílicas: 5 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo (necessária intervenção imediata): 0 ✓ Ruim (necessária intervenção em 4 anos): 2 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 5 	Exemplo: 2
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 4

B. Pisos – circulação interna

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carpete ou emborrachados: 1 ✓ Tacos de madeira ou parquet: 2 ✓ Granito ou granitina: 3 ✓ Cerâmica ou laminados: 4 ✓ Porcelanato ou mantas vinílicas: 5 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo (necessária intervenção imediata): 1 ✓ Ruim (necessária intervenção em 4 anos): 2 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 5 	Exemplo: 1
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 3

C. Paredes internas

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado - Há necessidade de isolamento acústico e segurança em determinados ambientes da edificação; as paredes em gesso acartonado e divisórias acústicas devem possuir revestimento acústico):</i></p> <ol style="list-style-type: none">1) Circulações devem possuir paredes em gesso acartonado e/ou alvenaria e/ou divisórias acústicas;2) Salas de audiências devem possuir paredes em gesso acartonado e/ou alvenaria e/ou divisórias acústicas;3) Celas devem possuir paredes em bloco ou alvenaria reforçadas ou não se aplica;4) Gabinetes Desembargadores/juízes devem possuir paredes em gesso acartonado e/ou alvenaria e/ou divisórias acústicas ou não se aplica (unidades administrativas);5) Salas de atendimento psicossocial devem possuir paredes em gesso acartonado e/ou alvenaria e/ou divisórias acústicas ou não se aplica;6) Sala de armas devem possuir paredes em bloco ou alvenaria reforçadas ou não se aplica;7) Tribunal do Júri - devem possuir paredes em gesso acartonado e/ou alvenaria e/ou divisórias acústicas ou não se aplica; <p>✓ NÃO ATENDE A NENHUM DOS ITENS ACIMA: 0</p> <p>✓ ATENDE A 1 ITEM: 1</p> <p>✓ ATENDE A 2 ITENS: 2</p> <p>✓ ATENDE A 3 ITENS: 3</p> <p>✓ ATENDE A 4 ITENS: 4</p> <p>✓ ATENDE A 5 ITENS: 5</p> <p>✓ ATENDE A 6 ITENS: 6</p> <p>✓ ATENDE TODOS OS ITENS: 7</p>	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):</i></p> <p>✓ Ruim (necessária intervenção em 4 anos): 1</p> <p>✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 2</p> <p>✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 3</p>	Exemplo: 1
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 3

D. Teto / Forros

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado:</i></p> <p>✓ Lajes texturizadas / chapiscada: 1</p>	Exemplo: 2

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Concreto aparente ou forros em PVC (diminuição da luz difusa no ambiente e sem propriedades acústicas): 2 ✓ Forros modular de PVC ou lajes rebocadas (falta de acústica ou flexibilidade): 3 ✓ Forros de gesso (falta de flexibilidade): 4 ✓ Forros modulares em fibra mineral (propriedades acústicas – flexibilidade e removíveis): 5 	
<p><i>Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo (necessária intervenção imediata): 0 ✓ Ruim (necessária intervenção em 4 anos): 2 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 5 	Exemplo: 2
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 4

E. Fachadas – Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento do reboco / cerâmicas/ Brises / placas cimentícias ou outros elementos de fachada):

1	PÉSSIMO (necessária intervenção imediata)
3	RUIM (necessária intervenção em até 4 anos)
6	REGULAR (necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
10	BOM (necessidade de intervenção acima de 8 anos)

F. Esquadrias Internas – Portas e Ferragens – Estado de conservação (verificar a ocorrência de desgaste, arranhões, degradação por cupins, empenamentos e deformações; ferragens inadequadas – maçaneta tipo bola):

1	PÉSSIMO (necessária intervenção imediata)
3	RUIM (necessária intervenção em até 4 anos)
6	REGULAR (necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
10	BOM (necessidade de intervenção acima de 8 anos)

G. Esquadrias externas

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado nas <u>janelas</u>:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Madeira: 0 ✓ Vidro temperado: 1 ✓ Alumínio ou PVC com vidro comum: 2 ✓ Alumínio ou PVC com vidro laminado: 3 ✓ Alumínio com vidro acústico, PVC com vidro acústico ou Pele de Vidro: 4 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação das <u>janelas</u> (verificar a ocorrência de corrosão, desgaste da pintura, vidros trincados,</i></p>	Exemplo: 1

<p><i>degradação por cupins, empenamentos, deformações ou infiltrações):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo ou Ruim (necessária intervenção em até 4 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 2 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 3 	
<p><i>Estado de conservação <u>das portas e ferragens</u> (verificar a ocorrência de desgaste, arranhões, degradação por cupins, empenamentos e deformações; ferragens inadequadas - maçaneta tipo bola):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo ou ruim (necessária intervenção em até 4 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 2 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 3 	Exemplo: 1
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 4

H. Urbanização – Pavimentação externa

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado nas <u>calçadas</u>:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Revestimento cerâmico escorregadio: 0 ✓ Cimentado, granito polido, granitina: 1 ✓ Ladrilho hidráulico: 2 ✓ Revestimento antiderrapante, paver ou granito flameado: 3 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação <u>das calçadas</u> (peça solta, faltante ou quebradiça, devidamente nivelados, nenhum desalinhamento por adensamento do terreno):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo ou ruim (necessária intervenção em até 4 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 2 ✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 3 	Exemplo: 1
<p><i>Material Empregado <u>no estacionamento</u>:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem pavimentação ou brita: 0 ✓ Cimentado ou asfalto: 1 ✓ Lajotas ou bloco de concreto intertravado (permeável e fácil reparo): 2 	Exemplo: 0
<p><i>Estado de conservação <u>do estacionamento</u> (peça solta, faltante ou quebradiça, devidamente nivelados, nenhum desalinhamento por adensamento do terreno):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Péssimo ou Ruim (necessária intervenção em até 4 anos): 0 ✓ Regular (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 1 	Exemplo: 1

✓ Bom (necessidade de intervenção acima de 8 anos): 2	
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 4

CRITÉRIO 2 – Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres

A. Sistema de iluminação: avalia o estado de conservação e a tecnologia empregada no sistema de iluminação

3	RUIM (sistema deficitário, sem emprego de LED, necessária intervenção em até 2 anos)
6	REGULAR (sistema atende às necessidades, mas sem uso de LED, necessária intervenção entre 2 e 4 anos)
8	BOM (sistema atende às necessidades, mas com uso parcial de LED, necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
10	EXCELENTE (novo, sistema com uso de LED, sem necessidade de intervenção)

B. Instalações elétricas: avalia o estado de conservação das instalações elétricas, de modo geral (tomadas, quadros fiações, eletrodutos)

1	RUIM (sistema deficitário, com quadros ou tomadas obsoletos e com riscos de falha ou incêndio, necessária intervenção em até 2 anos)
4	REGULAR (sistema antigo, porém em funcionamento adequado, com necessidade de retrofit, necessária intervenção entre 2 e 4 anos)
7	BOM (sistema atende às necessidades, necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
8	ÓTIMO (sistema atente às necessidades, e possui dispositivo supressor de surto/dispositivo residual)
10	EXCELENTE (novo ou muito bem conservado e com tecnologia atual, sem necessidade de intervenção)

C. Subestação: avalia a necessidade e o estado de conservação da subestação de energia

1	SEM (necessita, porém não possui subestação, limitando a instalação de novos equipamentos - necessária intervenção em até 2 anos)
4	RUIM (existente, porém necessária a substituição por nova ou de capacidade maior - necessária intervenção entre 2 e 4 anos)
7	BOM (sistema atende às necessidades - necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
10	EXCELENTE (novo ou edificação sem necessidade de subestação - sem necessidade de intervenção)

D. Sonorização: avalia a existência, necessidade e o estado de conservação do sistema de sonorização

4	SEM (necessita, porém não possui sistema de sonorização, limitando a realização de Júris frequentes - necessária intervenção em até 2 anos)
6	RUIM (existente, porém necessária a substituição por novo sistema - necessária intervenção entre 2 e 4 anos)
8	BOM (sistema atende às necessidades - necessária intervenção entre 4 e 8 anos)
10	EXCELENTE (novo ou edificação sem necessidade de sistema de sonorização - sem necessidade de intervenção)

E. Telecomunicação: avalia o estado de conservação e o tipo da rede de telecomunicação

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem cabeamento estruturado: 0 ✓ Cabeamento categoria 5 ou inferior: 1 ✓ Cabeamento categoria 5e: 2 ✓ Cabeamento categoria 6 ou superior: 3 ✓ Fibra Ótica: 4 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação (deve-se observar a existência de desprendimento, deformações, quebras e desgaste):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Ruim</u> (possui rede de cabeamento não estruturado ou com capacidade muito inferior ao necessário - necessária intervenção em até 2 anos): 1 ✓ <u>Regular</u> (existente, porém necessária a substituição por novo sistema, com substituição completa por categoria superior - necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ <u>Bom</u> (sistema atende às necessidades - necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 4 ✓ <u>Excelente</u> (sistema novo ou em excelentes condições - necessária intervenção acima de 8 anos): 6 	Exemplo: 4
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 6

CRITÉRIO 3 – Das instalações hidráulicas

A. Reservatórios: avalia o tipo de reservatório de água instalado na edificação e seu estado de conservação

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado no reservatório superior:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fibrocimento: 0 ✓ Concreto: 1 ✓ Fibra, polietileno e similares: 2 	Exemplo: 2
<i>Material Empregado e situação da cisterna:</i>	Exemplo: 2

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Concreto ou outro material, fora da norma (enterrada e sem acesso às paredes laterais): 0 ✓ Concreto atendendo à norma: 1 ✓ Fibra, polietileno e similares: 2 	
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim (necessária intervenção em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 4 ✓ Excelente (sem necessidade de intervenção): 6 	Exemplo: 4
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 8

- B.** Equipamentos sanitários: avalia o estado de conservação das louças, equipamentos sanitários e metais na edificação, considerando questões de vazamento, disponibilidade, atendimento de demanda, etc.

4	RUIM (equipamentos em estado ruim, com problemas de funcionamento, necessitando substituição em até 2 anos)
6	REGULAR (equipamentos em estado de conservação regular, com necessidade de substituição entre 2 e 4 anos)
8	BOM (equipamentos em bom estado de conservação, com necessidade de intervenção entre 4 e 8 anos)
10	EXCELENTE (novos ou em excelente estado de conservação, sem necessidade de intervenção)

- C.** Rede de esgoto (ETE, ligação de esgoto na rede pública): avalia o estado de conservação da rede de esgotamento de água na edificação, considerando questões de vazamento, atendimento de demanda, sistema empregado, etc.

Critério	Nota atribuída
<p><i>Sistema Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema Inadequado: 1 ✓ Sistema simples de fossa, filtro e sumidouro: 2 ✓ Estação de Tratamento de Esgoto: 5 ✓ Ligação com rede de esgoto pública: 7 	Exemplo: 5
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim (necessária intervenção para correção ou regularização em até 2 anos): 0 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 1 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 2 ✓ Excelente (sem necessidade de intervenção): 3 	Exemplo: 3
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 8

- D.** Materiais empregados: avalia o material predominantemente empregado nas instalações hidrossanitárias.

Critério	Nota atribuída
<p><i>Material Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tubulações de aço: 0 ✓ Tubulações mistas de aço e PVC: 2 ✓ Tubulações de PVC: 6 	Exemplo: 2
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim (necessária intervenção em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Excelente (sem necessidade de intervenção): 4 	Exemplo: 4
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 6

- E. Drenagem do terreno: avalia a existência e condição da drenagem do terreno, quando necessária.

2	RUIM (sem drenagem de terreno ou drenagem inadequada, com risco de danos à edificação ou vizinhança – intervenção necessária em até 2 anos)
4	REGULAR (drenagem inadequada, porém sem risco de danos à edificação ou vizinhança – intervenção necessária entre 2 e 4 anos)
6	REGULAR (possui drenagem instalada, porém em funcionamento comprometido, necessitando de intervenções de vulto em até 4 anos)
8	BOM (possui drenagem instalada, em bom estado de funcionamento e necessidade de intervenção entre 4 e 8 anos)
10	EXCELENTE (drenagem nova ou em excelente funcionamento ou que não necessite de drenagem)

- F. Reaproveitamento água da chuva: avalia a existência de sistema de reaproveitamento e o estado de conservação

6	INEXISTENTE (não possui sistema de reaproveitamento e implantação mostra-se bastante dificultosa)
8	REGULAR (não possui sistema de reaproveitamento e implantação é viável)
9	PARCIAL (possui sistema somente para irrigação de jardim)
10	EXCELENTE (possui sistema para irrigação e vaso sanitário em excelente funcionamento)

CRITÉRIO 4 – Da segurança

- A. Grades: avalia a disponibilidade e o tipo de conservação das grades no pavimento térreo da edificação.

4	INEXISTENTE (não possui grades, embora necessárias)
6	PARCIAL (possui grades em alguns locais, sendo necessária a instalação em outras aberturas)

8	BOM (possui, porém, necessita de manutenção para recuperação ou substituição)
10	EXCELENTE (possui em boas condições ou não necessita de grades)

B. Alarme de intrusão: avalia a disponibilidade e o tipo de conservação do sistema de alarme de intrusão.

4	INEXISTENTE (não possui, porém, necessita)
6	PARCIAL (possui em alguns locais, sendo necessária ampliação do sistema)
7	ANALÓGICO (possui alarme, porém com sistema analógico, ou seja, sem comunicação IP)
8	BOM (possui, porém, necessita de manutenção para recuperação ou substituição)
10	EXCELENTE (possui em bom funcionamento ou não necessita de alarme)

C. Vedação física do terreno: avalia a disponibilidade e o tipo de conservação dos cercamentos / gradis da edificação.

Critério	Nota atribuída
<p><i>Sistema Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cerca viva / sem vedação: 0 ✓ Cerca simples / alambrado / mureta: 2 ✓ Muro de alvenaria acima de 1,8m: 4 ✓ Cerca padrão: 6 	Exemplo: 4
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim (necessária intervenção para correção ou regularização em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Excelente (sem necessidade de intervenção): 4 	Exemplo: 3
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 7

D. Celas (celas, sala de espera de menores): avalia a disponibilidade de cela de réu preso nas dependências do Foro.

1	INEXISTENTE (não possui, porém, necessita)
4	PARCIAL (possui cela, sendo necessária ampliação com edificação de novos espaços, seja espera para menores ou cela adicional)
6	REGULAR (possui celas em número adequado, porém, fora do padrão, em local inadequado ou em estado de conservação ruim)
8	BOM (possui cela e espera para menores, no padrão, porém necessita de manutenção entre 4 e 8 anos)

10	EXCELENTE (possui todos os ambientes em bom estado de conservação ou não necessita de celas)
----	--

E. Detector de metais: avalia a disponibilidade do equipamento na edificação.

1	INEXISTENTE (não possui, porém, necessita)
5	PARCIAL (possui equipamento, mas requer aumento do número de equipamentos)
7	REGULAR (possui equipamento (s) em número adequado, porém, fora do padrão, em local inadequado ou em estado de conservação ruim)
10	BOM (possui equipamento (s) em bom estado de conservação ou não necessita de detecção de metais)

F. CFTV: avalia a disponibilidade e o tipo de conservação do sistema de monitoramento por circuito fechado de tv. Por padrão se entende o sistema CFTV com tecnologia IP.

1	INEXISTENTE (não possui, porém, necessita)
4	PARCIAL (possui sistema, mas é necessária a ampliação)
6	REGULAR (possui sistema, porém, fora do padrão, em quantidade insuficiente ou em estado de conservação ruim)
10	BOM (possui equipamento (s) em bom estado de conservação ou não necessita de CFTV)

G. Catracas (infraestrutura): avalia a existência de infraestrutura instalada

1	INEXISTENTE (não possui, porém, necessita)
5	PARCIAL (possui infraestrutura, mas requer aumento de quantidade)
10	BOM (possui infraestrutura para equipamento (s) em número e local adequados e no padrão ou não necessita de catracas)

H. Circulação privativa de réus: avalia se há circulação privativa do réu dentro das dependências do Foro.

1	INEXISTENTE (não possui, réu utiliza circulação pública)
5	PARCIAL (possui, porém só para o salão do Júri ou para sala de audiências)
10	EXISTENTE (possui acesso por circulação privativa para o salão do Júri e para as salas de audiências onde é necessária, ou não tem necessidade de circulação privativa para réus)

I. Circulação privativa de magistrados (em Varas Criminais): avalia se há circulação privativa do magistrado dentro das dependências do Foro, considerando o percurso desde o acesso privativo até o gabinete.

1	INEXISTENTE (não possui, magistrado utiliza circulação pública)
5	PARCIAL (possui em algumas varas, sendo necessário para outras)
10	EXISTENTE (possui acesso por circulação privativa para todos os magistrados que necessitam deste tipo de circulação)

- J. Estacionamento privativo de magistrados/servidores: avalia a existência de estacionamento específico para magistrados e servidores e se está separado do estacionamento dos réus.

1	INEXISTENTE (não possui estacionamento privativo para magistrados/servidores)
5	PARCIAL (possui estacionamento privativo para magistrados/servidores, porém, divide o espaço com o estacionamento dos réus)
10	EXISTENTE (possui estacionamento privativo para magistrados/servidores, separado do estacionamento de réus por portão, cerca, muro ou outra vedação física)

CRITÉRIO 5 – Das condições de ergonomia, higiene e salubridade

- A. Climatização/renovação de ar de salas: avalia os tipos de equipamentos instalados, quantidade, estado de conservação e necessidade de ampliação de climatização e renovação de ar

- a) Refrigeração:

Critério	Nota atribuída
<p><i>Sistema Empregado (nível de intervenção):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inexistente (e necessário): 0 ✓ Janelheiro: 1 ✓ Central: 2 ✓ VRF: 3 ✓ Split ou sem necessidade: 5 	Exemplo: 3
<p><i>Renovação de ar:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inexistente: 0 ✓ Existente: 1 	Exemplo: 1
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim ou inexistente e necessário 0(necessária intervenção para correção ou regularização em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Excelente ou sem necessidade (sem necessidade de intervenção): 4 	Exemplo: 3
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 7

b) Aquecimento:

1	RUIM (edificação necessita de aquecimento, porém, não possui)
5	PARCIAL (sistema de aquecimento existente apenas em algumas salas, com necessidade de ampliação)
7	BOM (sistema de aquecimento existente em todas as salas onde é necessário, porém com necessidade de intervenção em até 8 anos)
10	EXCELENTE (sistema de aquecimento total e em bom estado de conservação ou não necessita de aquecimento)

B. Climatização/renovação de ar de circulação

a) Refrigeração:

Critério	Nota atribuída
<p><i>Sistema Empregado (nível de intervenção):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inexistente (e necessário): 0 ✓ Janelheiro: 1 ✓ Central: 2 ✓ VRF: 3 ✓ Split ou sem necessidade: 5 	Exemplo: 3
<p><i>Renovação de ar:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inexistente: 0 ✓ Existente: 1 	Exemplo: 1
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim ou inexistente e necessário 0 (necessária intervenção para correção ou regularização em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Excelente ou sem necessidade (sem necessidade de intervenção): 4 	Exemplo: 3
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 7

b) Calefação:

1	RUIM (edificação necessita de aquecimento, porém, não possui)
5	PARCIAL (sistema de aquecimento existente apenas em algumas salas, com necessidade de ampliação)
7	BOM (sistema de aquecimento existente em todas as salas onde é necessário, porém com necessidade de intervenção em até 8 anos)
10	EXCELENTE (sistema de aquecimento total e em bom estado de conservação ou não necessita de aquecimento)

C. Ventilação natural: avalia as características da edificação quanto à ventilação natural, ambientes enclausurados, etc.

1	RUIM (edificação com mais de 25% dos ambientes de trabalho enclausurados e com pouca ou nenhuma circulação natural de ar)
3	REGULAR (edificação com até 25% dos ambientes de trabalho enclausurados e com baixa circulação natural de ar)
5	BOM (edificação com até 15% dos ambientes de trabalho enclausurados e com boa circulação natural de ar)
8	ÓTIMO (edificação com menos de 10% dos ambientes de trabalho enclausurados e com boa circulação natural de ar)
10	EXCELENTE (edificação com até 5% dos ambientes de trabalho enclausurados e com ótima circulação natural de ar)

D. Lixeira (local apropriado): avalia a existência de lixeira na edificação, assim como seu tamanho e adequabilidade às necessidades. Por padrão adequado entende-se a lixeira com piso e cobertura (ou local para lavação dos contentores), revestimento lavável (azulejo, por exemplo), ralo para coleta de água da lavação dos contentores e com cercamento ou muro de separação padrão.

5	RUIM (não possui lixeira na edificação)
6	REGULAR (possui lixeira, porém fora dos padrões, em tamanho ou posição inadequada)
7	BOM (possui lixeira em posição ou tamanho adequados, porém, fora do padrão)
8	ÓTIMO (possui lixeira com duas das três características atendidas: posição, tamanho e padrão)
10	EXCELENTE (possui lixeira adequada quanto à posição e tamanho, dentro dos padrões arquitetônicos atuais)

CRITÉRIO 6 – Da potencialidade de patologias da edificação

A. Idade da edificação: constitui um indicativo do potencial de patologias da edificação

1	PÉSSIMO (edificação com mais de 51 anos)
2	RUIM (edificação entre 41 e 50 anos)
4	REGULAR (edificação entre 31 e 40 anos)
6	BOM (edificação entre 21 e 30 anos)
8	ÓTIMO (edificação entre 11 e 20 anos)
10	EXCELENTE (edificação de até 10 anos)

B. Problemas estruturais: avalia a existência de problemas estruturais na edificação como trincas, adensamentos,

1	PÉSSIMO (edificação com problemas estruturais graves, com necessidade de intervenção em até 2 anos)
2	RUIM (problemas estruturais significativos, porém estabilizados, com necessidade de intervenção entre 2 e 4 anos)
6	REGULAR (poucos problemas estruturais, sem risco de agravamento – necessidade de intervenção entre 4 e 8 anos)

8	BOM (problemas estruturais já corrigidos)
10	ÓTIMO (edificação sem problemas estruturais)

- C. Umidade/infiltração:** Identifica as edificações com problemas de umidade ou infiltração que necessitam de intervenções para solução / correção. Inclui tanto umidade por percolação (do solo), quanto infiltrações decorrentes de problemas estruturais, esquadrias, coberturas, etc.

1	PÉSSIMO (edificação com problemas de umidade/infiltração severos, de difícil resolução e que afetam a ocupação dos ambientes de trabalho – necessidade de intervenção em até 2 anos)
4	REGULAR (problemas de umidade/infiltração leves a moderados, com necessidade de intervenção entre 2 e 4 anos)
8	BOM (poucos problemas de umidade/infiltração, já corrigidos ou tratáveis)
10	ÓTIMO (edificação não apresenta problemas de umidade/infiltração)

CRITÉRIO 7 – Da funcionalidade

- A. Setorização:** prédio com fluxos bem definidos, atendendo aos itens abaixo:

- 1) Gabinetes/assessorias: locais mais reservados;
- 2) Informações, contadoria e distribuição: estar localizados estrategicamente próximos à entrada da edificação;
- 3) Tribunal do júri - localização em uma área de fácil acesso, com entrada independente, para não interferir nas atividades rotineiras, por causa do barulho e fluxo de pessoas, e para preservar a segurança da edificação em caso de funcionamento em horário fora do expediente;
- 4) Banheiros públicos e privativos servidores; estruturas independentes e separados;
- 5) Varas de mesma competência (criminal, cíveis, família e outras): localização próximas para facilitar o acesso do público em geral e utilização das mesmas estruturas de apoio – banheiros tipo família, trocadores, celas, reconhecimento e outros;
- 6) Órgãos externos (MPSC e OAB): a localização do espaço destinado à OAB (sala do advogado) é próxima ao acesso principal, de modo a interferir minimamente nas atividades jurisdicionais. A localização ideal dos espaços destinados ao Ministério Público deve ser concentrada em pavimento em área exclusiva no prédio ou externamente à edificação ou sem estruturas vinculadas ao fórum.

1	Atende a um ou nenhum dos itens acima
2	Atende a dois itens acima
4	Atende a três itens acima
6	Atende a quatro itens acima
8	Atende a cinco itens acima
10	Atende a seis itens acima

- B.** Circulação dos espaços (padrão: possuir circulações amplas, de fácil acesso, com largura mínima de 2.00m nas circulações secundárias e 3.00m nas principais e ausência de desníveis (escadas) no plano horizontal; no plano vertical a existência de elevadores que atinjam todos os pavimentos numa mesma prumada e/ou escadas amplas, iluminadas e de acesso fácil para deslocamento entre pavimentos)

1	NÃO ADEQUADO
5	PARCIALMENTE ADEQUADO
10	ADEQUADO

- C.** Existência de ambientes para reserva técnica (padrão: áreas sem ocupação e livres para futuras instalações de novos programas instituídos pelo TJSC e/ou pelo CNJ não previstos no programa de necessidades)

5	INEXISTENTE
10	EXISTENTE

- D.** Espera Pública padrão: possuir áreas exclusivas para espera e/ou circulações com largura mínima de 3.00m com espaços para instalações de longarinas)

1	NÃO ADEQUADO
5	PARCIALMENTE ADEQUADO
10	ADEQUADO

CRITÉRIO 8 – Da localização e interligação com meios de transporte público

- A.** Localização do Prédio (Verificar se o prédio está distante dos centros comerciais e demais órgãos públicos municipais e/ou estaduais ou afastada da área urbana)

1	AFASTADO / ISOLADO
5	PARCIALMENTE LOCALIZADO
10	BEM LOCALIZADO

- B.** Disponibilidade de transporte público para chegar ao prédio (Deve ser analisada a existência de transporte público municipal na cidade; ponto de ônibus próximo ao prédio; facilidade de integração entre o transporte público municipal e/ou intermunicipal, no caso de comarcas que abrangem mais de um município e a região onde está localizada a edificação)

1	INEXISTENTE
---	-------------

5	PARCIALMENTE - há transporte público, mas não há ponto de ônibus próximo ao Fórum
10	EXISTENTE

C. Implantação acessível (Condições de acesso para chegar ao prédio e seu entorno):

- 1) Acesso plano e/ou com a existência de escadas com até 3 degraus e/ou rampa com declividade máxima de até 8%, nas vias públicas;
- 2) Calçadas públicas pavimentadas nas vias adjacentes à edificação;
- 3) Calçada pública do prédio pavimentada;
- 4) Ruas secundárias devidamente pavimentadas no entorno da edificação;
- 5) Rua principal de acesso à edificação pavimentada;

1	Atende a nenhum dos itens acima
3	Atende a um ou dois itens acima
6	Atende a três itens acima
8	Atende a quatro itens acima
10	Atende a cinco itens acima

CRITÉRIO 9 – Da cobertura

- A. Tipo e estado de conservação:** avalia o material utilizado na estrutura da cobertura e seu estado de conservação, sendo a nota de acordo com a facilidade de manutenção / execução e desempenho quanto à estanqueidade

Critério	Nota atribuída
<p><i>Sistema Empregado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Telhas sob medida: 0 ✓ Telhas de fibrocimento: 1 ✓ Telhas metálicas simples ou laje impermeabilizada: 2 ✓ Telhas de cerâmica: 3 ✓ Sistema Shingle: 4 ✓ Telhas metálicas tipo sanduiche: 6 	Exemplo: 4
<p><i>Estado de conservação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ruim (necessária intervenção para correção ou regularização em até 2 anos): 1 ✓ Regular (necessária intervenção entre 2 e 4 anos): 2 ✓ Bom (necessária intervenção entre 4 e 8 anos): 3 ✓ Excelente (sem necessidade de intervenção): 4 	Exemplo: 3
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 7

- B. Complexidade de intervenção:** avalia a complexidade de uma obra na cobertura, levando em conta o acesso, quantidade de águas, inclinação do telhado, risco de danos durante execução de reforma, etc.

1	PÉSSIMO (cobertura com grande inclinação, várias águas e risco considerável de danos às áreas de trabalho durante a execução das obras)
3	RUIM (cobertura com várias águas e risco considerável de danos às áreas de trabalho durante a execução das obras)
7	REGULAR (cobertura com várias águas e baixo risco de danos às áreas de trabalho durante a execução das obras)
10	BOM (cobertura com poucas águas e baixo/sem risco de danos às áreas de trabalho durante a execução das obras)

C. Calha (dimensões/condução): avalia a existência de calhas adequadas para manutenção na cobertura, considerando a facilidade de acesso, tamanho e material de revestimento:

Critério	Nota atribuída
<p><i>Facilidade de acesso:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem calha ou sem acesso: 0 ✓ Acesso complicado: 1 ✓ Acesso fácil: 2 	Exemplo: 2
<p><i>Tamanho da calha:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem calha: 0 ✓ Calha menor que 0,80: 1 ✓ Calha entre 0,80 e 1,2m de largura: 2 ✓ Calha maior ou igual a 1,2m de largura: 3 	Exemplo: 1
<p><i>Revestimento da calha:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem calha: 0 ✓ Calha revestida de alumínio ou outro metal: 1 ✓ Calha em manta aluminizada: 2 ✓ Calha com manta asfáltica e proteção mecânica: 3 	Exemplo: 2
<p><i>Condução das águas coletadas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Condução por tubulação embutida ou interna de difícil acesso: 0 ✓ Condução por tubulação interna de fácil acesso: 1 ✓ Condução por tubulação externa: 2 	Exemplo: 2
Soma das notas atribuídas	Exemplo: 7

D. Facilidade de acesso à cobertura: avalia a facilidade de acesso à cobertura para eventuais limpezas e serviços de manutenção predial.

1	PÉSSIMO (acesso somente por escada externa móvel com altura superior a 6 metros)
3	RUIM (acesso somente por escada externa móvel com altura de até 6 metros)
6	REGULAR (acesso externo por escada metálica, porém, fora da norma / sem gaiola de proteção)
7	BOM (acesso interno por abertura em laje, porém sem escada fixa)
10	EXCELENTE (acesso interno ou externo com escada fixa e, quando necessário, gaiola de proteção)

CRITÉRIO 10 – Dos sistemas de prevenção de incêndio

A. Sistemas vitais: avalia a existência de sistemas vitais instalados na edificação

1	PÉSSIMO (edificação sem qualquer sistema vital)
3	RUIM (possui instalação de sistemas vitais apenas parcialmente ou em desacordo com as normas vigentes)
5	BOM (possui sistemas vitais completos, porém desatualizados em relação às normas vigentes)
10	EXCELENTE (possui instalação de sistemas vitais em consonância com as normas vigentes)

B. Habite-se: avalia a emissão do atestado pelo CBMSC

a) Habite-se do CBMSC

1	RUIM (não possui habite-se do CBMSC)
3	BOM (possui habite-se anterior a 2013)
7	EXCELENTE (possui habite-se posterior a 2013 e/ou alvará de funcionamento atualizado)

b) Habite-se da Prefeitura Municipal

1	RUIM (não possui habite-se da prefeitura)
3	EXCELENTE (possui habite-se da prefeitura)

C. Complexidade/vulto das intervenções: avalia a existência de projeto aprovado e o vulto e complexidade das intervenções/obras na edificação

a) Projetos

1	SEM PROJETO (não possui projeto aprovado ou requer novo projeto)
3	EM ELABORAÇÃO (projeto em fase de elaboração, porém, sem envio para o CBMSC para aprovação)
5	EM APROVAÇÃO (projeto em fase de aprovação, já contando com pelo menos uma análise do CBMSC, porém, sem aprovação total do mesmo)
10	EXCELENTE (possui projeto aprovado junto ao CBMSC, independente de sua execução)

b) Vulto / complexidade

1	PÉSSIMO (intervenções ensejam uma reforma global da edificação)
3	RUIM (intervenções por meio de reforma específica, com interferência em outras disciplinas, como, por exemplo, rede hidráulica ou elétrica)
5	BOM (intervenções por meio de reforma específica, de custo estimado elevado, qual seja, acima do valor limite para a modalidade convite)

7	ÓTIMO (intervenções por meio de reforma específica, de custo estimado mediano, qual seja até o valor limite para a modalidade convite)
10	EXCELENTE (sem necessidade de obras para regularização ou obras passíveis de execução por contratos de manutenção e RC)

CRITÉRIO 11 – Da acessibilidade à PCD

- A.** Existência de vaga de estacionamento exclusiva à PCD (A vaga deve apresentar as seguintes características: dimensões mínimas de 2,40 X 5,00m; faixa adicional de 1,2m de largura pintada em faixas diagonais na cor amarela; pintura do piso com o símbolo internacional em azul e branco)

1	INEXISTENTE
5	PARCIALMENTE ADEQUADO (falta de faixa adicional e/ou pintura nas cores padrão da norma)
10	ADEQUADO

- B.** Acessibilidade ao hall de entrada principal do prédio (Acesso ao pavimento térreo sem obstáculos ou devidamente atendido pela norma de acessibilidade com rampas acessíveis - com inclinação igual ou inferior a 8,33% - ou plataformas elevatórias)

0	NÃO ATENDE
10	ATENDE

- C.** Acessibilidade aos demais pavimentos (Acesso a todos pavimentos da edificação -excluindo a cobertura, áreas técnicas e depósitos - por meio de elevadores e/ou com plataforma elevatória)

0	NÃO ATENDE
10	ATENDE

- D.** Sanitários acessíveis (Atendimento à norma de acessibilidade quanto às quantidades mínimas necessárias, dimensionamentos, localização, acessórios e comandos)

- 1) Devem estar distribuídas nas proporções conforme a Tabela 9 do item 7.4.3 da norma de acessibilidade – NBR 9050/2015 – Edificações projetadas anteriormente à 2004 observar pelo menos 1 unidade por edificação e 1 unidade por pavimento para construções projetadas no período de 2004 a 2015;
- 2) Dimensão mínima do banheiro para portadores de necessidades especiais é de 1,50 por 2,00m, com sentido de abertura da porta para fora. Nas edificações existentes ou reformadas anteriormente a 2015 dimensões mínimas aceitáveis de 1,50 x 1,70m;

- 3) Localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal e com entrada independente do conjunto de sanitários para o público em geral;
- 4) Possuir barras de apoio nas bacias sanitárias; nos lavatórios; e nos mictórios;
- 5) Acessórios instalados na faixa de alcance confortável (espelhos, saboneteiras, toalheiro, cabides, papeleiras e outros) entre 0,80 m e 1,20 m do piso – item 7.11 da norma de acessibilidade.

1	Atende a um ou nenhum dos itens acima
3	Atende a dois itens acima
6	Atende a três itens acima
8	Atende a quatro itens acima
10	Atende a cinco itens acima

E. Diversos itens da norma de acessibilidade (Serão analisados alguns itens: corrimãos, piso tátil, espaços no salão do júri, sinalização tátil e controle de acesso)

- 1) Verificar a existência de corrimão duplo para rampa e escada: um com altura de 92cm e outro de 70cm;
- 2) Verificar o uso de piso tátil direcional no passeio público e no passeio até a porta de acesso principal a edificação;
- 3) Verificar a existência de espaços no salão do júri para P.C.R. (pessoa com cadeira de rodas), P.M.R. (pessoa com mobilidade reduzida) e P.O. (pessoa obesa);
- 4) Sinalização tátil nos corrimãos das escadas;
- 5) Sinalização tátil identificando o pavimento;
- 6) Quando houver catracas ou outras formas de bloqueio, no acesso principal, devem ser previstos dispositivos de passagens, portas ou portões com vão livre mínimo de 0,80m de largura;

1	Não atende a nenhum dos itens acima
3	Atende a um ou dois itens acima
4	Atende a três itens acima
6	Atende a quatro itens acima
8	Atende a cinco itens acima
10	Atende a todos os itens

CONJUNTO 2 – ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

CRITÉRIO 1 – Substituição do uso de imóveis locados por próprios

Avalia a situação da propriedade do imóvel, considerando a política estratégica de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprio, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional, considerando as situações abaixo:

0	LOCADO
4	CEDIDO
5	PARCIALMENTE LOCADO
7	PARCIALMENTE CEDIDO
10	PRÓPRIO

CRITÉRIO 2 – Concentração ou dispersão da estrutura física

Avalia o planejamento institucional/expectativa de instalação de unidades regionalizadas no prédio avaliado. A instalação de varas regionalizadas implica em necessidade de área construída a médio e longo prazo.

Foram consideradas as comarcas de entrância especial (data de referência 31/12/2022) como edificações com vocação para instalação de varas regionalizadas.

5	TEM PLANEJAMENTO / VOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VARA REGIONALIZADA
10	NÃO TEM PLANEJAMENTO / VOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VARA REGIONALIZADA

CRITÉRIO 3 – Disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça

Para avaliação da disponibilidade atual de espaço em relação aos referenciais indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, são utilizadas as áreas referenciais calculadas com base no programa de necessidades de um novo fórum.

Esse programa de necessidades constitui em uma listagem de setores necessários em Fóruns, de acordo com o seu porte e entrância (inicial, final e especial), de forma que a área ideal da edificação pode ser estimada, conforme o número de varas instaladas, assim como da inclusão ou não de áreas para o Ministério Público dentro da estrutura do Fórum. A tabela abaixo apresenta algumas das áreas (número de varas encontrados nas comarcas):

Nº. VARAS	ÁREA IDEAL COM MP (m ²)	ÁREA IDEAL SEM MP (m ²)
1	1.677	1.532
2	2.467	2.149
3	3.064	2.573
4	3.562	2.899
5	4.574	3.680
6	5.096	4.031
7	5.642	4.406
8	6.086	4.653
9	6.663	5.059
12	8.435	6.307
13	8.984	6.686
15	10.047	7.401
18	11.490	8.321
20	12.450	8.932
26	15.336	10.771

Figura 1 - Áreas exemplificativas, utilizadas no Plano de Obras 2024-2027

Compara-se, portanto, a área ideal com a área atual das edificações, conforme o número de varas instaladas e da existência ou não de estrutura do Ministério Público no Fórum. Dessa forma, obteve-se a área faltante ou área disponível para instalação de novas varas, utilizando-se como referencial as áreas do CNJ.

A título de exemplo, a tabela abaixo mostra a comparação de algumas edificações utilizadas no Plano de Obras 2024-2027.

Por exemplo, a comarca de Jaguaruna possui edificação de 993,26m², sendo que o programa de necessidades para o prédio com duas varas e com áreas do Ministério Público indica uma área ideal aproximada de 2.446,50m², resultando em uma área faltante de 1.473,24m².

Por outro lado, a comarca de Gaspar, que possui 4 varas instaladas (sem áreas do Ministério Público), está instalada em uma edificação de 7.801,91m², sendo que a área calculada é de 2.899,15m², o que resulta em uma área disponível de 4.902,76m², que, inclusive é suficiente para instalação de novas varas.

EDIFICAÇÃO	ENTRÂNCIA	ÁREA (m ²)	VARAS	ÁREA DE REFERÊNCIA SEM MP	ÁREA DE REFERÊNCIA COM MP	TEM MP NO PRÉDIO?	DIFERENÇA ABSOLUTA	PONTUAÇÃO
Armazém	Inicial	1.579,30	1	1.532,45	1.677,20	SIM	97,90	5
Ascurra	Inicial	1.579,30	1	1.532,45	1.677,20	SIM	97,90	5
Balneário Camboriú	Especial	5.693,66	11	5.901,74	7.857,79	SIM	2.164,13	1
Bom Retiro	Inicial	466,90	1	1.532,45	1.677,20	NÃO	1.065,55	3
Caçador	Final	1.624,48	4	2.899,15	3.562,30	SIM	1.937,82	2
Capital - Foro Central	Especial	10.209,34	22	9.542,49	13.409,54	SIM	3.200,20	1
Catanduvas	Inicial	1.892,20	1	1.532,45	1.677,20	SIM	-215,00	6
Gaspar	Final	7.801,91	4	2.899,15	3.562,30	NÃO	-4.902,76	10
Herval d'Oeste	Inicial	3.114,12	1	1.532,45	1.677,20	SIM	-1.436,92	8
Imbituba	Final	806,82	2	2.148,95	2.466,50	SIM	1.659,68	2
Ipumirim	Inicial	774,74	1	1.532,45	1.677,20	SIM	902,46	4
Itaiópolis	Inicial	975,83	1	1.532,45	1.677,20	SIM	701,37	4
Jaguaruna	Final	993,26	2	2.148,95	2.466,50	SIM	1.473,24	3
Joinville - Prédio Sede	Especial	9.422,75	22	9.542,49	13.409,54	SIM	3.986,79	1
Pinhalzinho	Inicial	1.509,52	1	1.532,45	1.677,20	SIM	167,68	5
Rio do Campo	Inicial	415,19	1	1.532,45	1.677,20	SIM	1.262,01	3
Santa Cecília	Inicial	1.009,15	1	1.532,45	1.677,20	SIM	668,05	4
São Carlos	Inicial	450,15	1	1.532,45	1.677,20	SIM	1.227,05	3
São José	Especial	5.510,46	13	6.685,94	8.984,19	NÃO	1.175,48	3

Figura 2 - Tabela exemplificativa com dados do Plano de Obras 2024-2027

Com base nas diferenças apuradas, conforme demonstrado acima, cada uma das edificações é enquadrada na tabela abaixo, de acordo com a sobra ou falta de área em relação ao referencial atual.

10	SOBRA maior do que 2.000m ²
9	SOBRA entre 1.500 e 2.000m ²
8	SOBRA entre 1.000 e 1.500m ²
7	SOBRA entre 500 e 1.000m ²
6	SOBRA até 500m ²
5	FALTA até 500m ²
4	FALTA entre 500 e 1.000m ²
3	FALTA entre 1.000 e 1.500m ²
2	FALTA entre 1.500 e 2.000m ²
1	FALTA maior do que 2.000m ²

Cabe, contudo, ressaltar que os prédios administrativos e do Tribunal de Justiça (Torres I e II) não são avaliados nesse critério. Para a Unidade Almirante Lamego, onde funcionam as varas bancárias do Fórum da Capital, a área da edificação (total de 4.95,66m²) é alterada, contemplando apenas a área percentual relativa ao Fórum Bancário (2.047,83m²), antes da comparação com a área ideal.

CRITÉRIO 4 – Movimentação processual ao longo dos anos e sua projeção para os próximos

A movimentação processual e sua projeção ao longo dos anos indica a necessidade de crescimento do espaço físico da comarca, que demanda tanto maiores espaços quanto resulta em uma maior utilização dos equipamentos da edificação, tais como infraestrutura de rede, transporte

vertical, entre outros, em função da maior quantidade de jurisdicionados atendido na edificação.

Dessa forma, a avaliação da movimentação processual se dá por meio de faixas de número de processos novos (entradas por distribuição) por vara da comarca.

No Plano de Obras 2024-2027, portanto, para avaliação da movimentação processual de referência, foram levantados os dados de baixas de processos (referencial CNJ) por grupo de varas dos anos de 2018 a 2022, conforme a tabela abaixo:

Grupos	2018	2019	2020	2021	2022	MÉDIA SIMPLES	MÉDIA PONDERADA	REPRESENTATIVIDADE	QUANTIDADE DE VARAS
1ª Vara Cível de comarca com três unidades	43.437	45.761	32.424	42.135	42.440	41.239	42.318	3,9%	18
1ª Vara de comarca com duas unidades	72.523	67.855	49.873	61.685	64.135	63.214	63.155	5,8%	23
2ª Vara Cível de comarca com três unidades	66.146	77.778	49.075	60.588	65.702	63.858	63.656	5,8%	15
2ª Vara de comarca com duas unidades	66.574	70.410	61.281	67.531	81.293	69.418	75.788	7,0%	24
Excepcional 15 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais	19.758	21.886	15.765	18.490	25.647	20.309	22.784	2,1%	7
Excepcional 16 - Juizados Especiais Criminais	17.689	15.242	9.142	11.932	13.269	13.455	12.734	1,2%	3
Excepcional 17 - Criminal de Entrância Especial com Maria da Penha e Júri	8.458	10.543	9.579	10.296	14.479	10.671	12.806	1,2%	5
Excepcional 21 - Execução Penal	13.759	11.456	10.650	6.496	8.636	10.199	7.780	0,7%	8
Excepcional 22 - Tribunal do Júri	673	890	726	939	1.016	849	985	0,1%	2
Excepcional 23 - Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões	19.411	18.493	13.100	16.780	19.201	17.397	18.233	1,7%	10
Excepcional 26 - Criminal de Entrância especial sem Juizado e Júri	6.580	8.381	6.838	8.846	11.980	8.525	10.726	1,0%	5
Excepcional 29 - Unidade Judiciária de Cooperação	1.978	1.658	1.011	1.085	866	1.320	954	0,1%	3
Excepcional 31 - 2ª Cível de Entrância final em Comarca com mais de três unidades	26.246	31.293	18.722	18.110	20.580	22.990	19.592	1,8%	6
Excepcional 32 - Fazenda Pública de Entrância especial sem Juizado e Execução Fiscal	9.303	10.800	13.549	13.999	13.729	12.276	13.837	1,3%	6
Excepcional 35 - Unidades Judiciárias sem subgrupo	5.612	6.102	5.550	6.122	8.109	6.299	7.314	0,7%	4
Excepcional 36 - Execução Fiscal Municipal e Estadual	25.542	47.883	38.160	73.504	102.830	57.584	91.100	8,4%	5
Excepcional 37 - Juizados Especiais da Fazenda Pública	17.694	19.494	9.289	21.312	18.635	17.285	19.706	1,8%	2
Excepcional 38 - Vara de Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências	2.897	1.784	1.285	1.433	1.657	1.811	1.567	0,1%	1
Vara Cível de comarca de entrância especial	147.858	159.441	121.484	160.991	157.411	149.437	158.843	14,6%	64
Vara Criminal de comarca com três unidades	53.149	52.798	42.380	51.248	65.305	52.976	59.682	5,5%	24
Vara Criminal de comarca de entrância especial	51.633	49.301	36.235	50.183	59.845	49.439	55.980	5,1%	23
Vara da Família de comarca de entrância especial	43.762	41.268	29.430	39.896	43.462	39.564	42.036	3,9%	19
Vara da Fazenda Pública de comarca de entrância especial	61.632	64.195	43.557	48.357	51.932	53.935	50.502	4,6%	14
Vara da Infância e Juventude de comarca de entrância especial	18.392	17.096	12.847	14.347	13.091	15.155	13.593	1,2%	9
Vara dos Juizados Especiais Cíveis de comarca de entrância especial	80.949	70.542	52.694	60.054	63.023	65.452	61.835	5,7%	20
Vara dos Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica de comarca de entrância especial	10.804	12.024	10.406	16.858	19.973	14.013	18.727	1,7%	6
Vara Única com competência plena	139.614	146.948	112.267	133.513	150.928	136.654	143.962	13,2%	51
	1.032.073	1.081.322	807.319	1.016.730	1.139.174	1.015.324	1.090.196		

De acordo com a classificação acima, o grupo mais expressivo em termos de baixas de processos foi o grupo Vara Cível de comarca de entrância especial. Esse grupo também é o que tem o maior número de varas no estado, 64, conforme a tabela acima.

De posse desses dados, e considerando que a complexidade dos diversos grupos de processos é variável, foram feitos os cálculos de processos baixados em média por ano, por grupo de varas. Utilizando o grupo mais expressivo (Vara Cível de comarca de entrância especial) como referência, foram calculados fatores de equivalência entre os processos, de acordo com a produtividade média (processos baixados / número de varas) para cada um dos grupos adotados.

Ressalta-se que, em que pese estavam disponíveis os dados de 2018 a 2022, foram utilizados os dados de 2021 e 2022 para compor os cálculos de equivalência, a uma ponderação de 60% para as baixas de 2022 e 40% para as baixas de 2021. A tomada de decisão partiu tanto da análise dos dados disponíveis, que apresentam certas inconsistências para os anos de 2018 e 2019 em razão da migração para o EPROC, bem como pela baixa representatividade dos dados de 2020 em função do período de pandemia.

Grupos	2021	2022	QUANTIDADE DE VARAS	MÉDIA PONDERADA POR VARA	RAZÃO SOBRE O PARADIGMA	MULTIPLICADOR
1ª Vara Cível de comarca com três unidades	42.135	42.440	18	2.351	0,95	1,06
1ª Vara de comarca com duas unidades	61.685	64.135	23	2.746	1,11	0,90
2ª Vara Cível de comarca com três unidades	60.588	65.702	15	4.244	1,71	0,58
2ª Vara de comarca com duas unidades	67.531	81.293	24	3.158	1,27	0,79
Excepcional 15 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais	18.490	25.647	7	3.255	1,31	0,76
Excepcional 16 - Juizados Especiais Criminais	11.932	13.269	3	4.245	1,71	0,58
Excepcional 17 - Criminal de Entrância Especial com Maria da Penha e Júri	10.296	14.479	5	2.561	1,03	0,97
Excepcional 21 - Execução Penal	6.496	8.636	8	973	0,39	2,55
Excepcional 22 - Tribunal do Júri	939	1.016	2	493	0,20	5,04
Excepcional 23 - Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões	16.780	19.201	10	1.823	0,73	1,36
Excepcional 26 - Criminal de Entrância especial sem Juizado e Júri	8.846	11.980	5	2.145	0,86	1,16
Excepcional 29 - Unidade Judiciária de Cooperação	1.085	866	3	318	0,13	7,81
Excepcional 31 - 2ª Cível de Entrância final em Comarca com mais de três unidades	18.110	20.580	6	3.265	1,32	0,76
Excepcional 32 - Fazenda Pública de Entrância especial sem Juizado e Execução Fiscal	13.999	13.729	6	2.306	0,93	1,08
Excepcional 35 - Unidades Judiciárias sem subgrupo	6.122	8.109	4	1.829	0,74	1,36
Excepcional 36 - Execução Fiscal Municipal e Estadual	73.504	102.830	5	18.220	7,34	0,14
Excepcional 37 - Juizados Especiais da Fazenda Pública	21.312	18.635	2	9.853	3,97	0,25
Excepcional 38 - Vara de Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências	1.433	1.657	1	1.567	0,63	1,58
Vara Cível de comarca de entrância especial	160.991	157.411	64	2.482	1,00	1,00
Vara Criminal de comarca com três unidades	51.248	65.305	24	2.487	1,00	1,00
Vara Criminal de comarca de entrância especial	50.183	59.845	23	2.434	0,98	1,02
Vara da Família de comarca de entrância especial	39.896	43.462	19	2.212	0,89	1,12
Vara da Fazenda Pública de comarca de entrância especial	48.357	51.932	14	3.607	1,45	0,69
Vara da Infância e Juventude de comarca de entrância especial	14.347	13.091	9	1.510	0,61	1,64
Vara dos Juizados Especiais Cíveis de comarca de entrância especial	60.054	63.023	20	3.092	1,25	0,80
Vara dos Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica de comarca de entrância especial	16.858	19.973	6	3.121	1,26	0,80
Vara Única com competência plena	133.513	150.928	51	2.823	1,14	0,88
	1.016.730	1.139.174		3.301	1,33	1,40

Com base na produtividade dos grupos de varas e do cálculo do fator multiplicador, pode-se, para os fins propostos, considerar que a resolução de 1,31 processo do grupo *Excepcional 15 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais* equivale a resolução de 1,00 processo do grupo de referência - Vara Cível de comarca de entrância especial (a produtividade do grupo é maior do que a do grupo de referência).

Por outro lado, pode-se considerar que a resolução de 0,89 processo do grupo Vara da Família de comarca de entrância especial equivale a resolução de 1,00 processo do grupo de referência - Vara Cível de

comarca de entrância especial (a produtividade do grupo é menor do que a do grupo de referência).

Com isso, buscou-se o fator multiplicador dos processos, a fim de possibilitar o trabalho com dados equivalentes, ou seja, o processo do grupo Vara Cível de comarca de entrância especial foi admitido como o **processo-paradigma**.

Ressalta-se que os cálculos dos fatores foram feitos com os dados de baixa e não dados de entradas de processos, avaliando a produtividade passada a fim de comparar com a distribuição de novos processos futuros. Estes cálculos visam possibilitar a avaliação das comarcas de acordo com a movimentação processual futura e a eventual necessidade de incremento de varas (critério 6 do conjunto 2), servidores ou outros setores no Fórum, que passam a necessitar de espaço físico.

Com os dados levantados, a média de processos baixados por vara por ano foi de 3.301 processos. Esta quantidade, ajustada pelo fator multiplicador, representa uma baixa de 2.481 processos-paradigma por vara a cada ano.

Com os fatores multiplicadores calculados, foi realizado o levantamento das entradas de processos por distribuição em todas as varas de todas as comarcas. Essas entradas foram ajustadas com o fator multiplicador de forma que possam ser comparados sob uma mesma base (o processo-paradigma).

Com base nesses estudos, e considerando que a média de baixas de processo-paradigma foi de 2.481 processos por vara nos últimos anos do estudo realizado, as comarcas foram classificadas de acordo com as seguintes faixas de valores de entrada de processos-paradigma por ano por vara, com as respectivas notas para o critério 4 do conjunto 2:

10	ATÉ 1500 PROCESSOS POR VARA POR ANO
9	ATÉ 2000 PROCESSOS POR VARA POR ANO
8	ATÉ 2500 PROCESSOS POR VARA POR ANO
7	ATÉ 3000 PROCESSOS POR VARA POR ANO
5	ATÉ 3500 PROCESSOS POR VARA POR ANO
4	ATÉ 4000 PROCESSOS POR VARA POR ANO
2	ATÉ 4500 PROCESSOS POR VARA POR ANO
1	ACIMA DE 4500 PROCESSOS POR VARA POR ANO

Para as edificações administrativas, o presente critério não foi calculado.

CRITÉRIO 5 – Demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região

O critério 5 - Demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico social da região, é avaliado por meio da contabilização da população atendida pela comarca, conforme dados da população estimada mais atual divulgada pelo IBGE, somando-se a população de todas as cidades pertencentes à composição das comarcas (relação disponível no site do TJSC) para cada unidade.

Adotou-se o mesmo valor para os diversos prédios de uma mesma comarca, quando possuidora de mais uma edificação (Ex. comarca da Capital e Balneário Camboriú).

Analisando estatisticamente a distribuição da população nas comarcas com dados de 2018 (dados utilizados no Plano de Obras 2020-2023), pode-se observar que grande parte das comarcas (73%) atendem até 80.000 pessoas, conforme quadro abaixo. Nota-se que a soma de edificações não corresponde ao total em avaliação no plano de obras, uma vez que não foi associada uma população atendida aos prédios administrativos, tendo em vista a diferente área de atuação. Para estas edificações, esse critério não será avaliado, sendo desconsiderado na nota final.

População atendida	Prédios
até 20 mil	27
20 a 40 mil	32
40 a 60 mil	22
60 a 80 mil	6
80 a 100 mil	11
100 a 400 mil	15
maior que 400 mil	7

Diante do quadro acima, e utilizando-se dados do IBGE de estimativa populacional para o ano de 2021, foram pontuadas as edificações de acordo com a tabela abaixo.

10	ATÉ 20.000 HABITANTES
9	ATÉ 40.000 HABITANTES
8	ATÉ 60.000 HABITANTES
6	ATÉ 80.000 HABITANTES
4	ATÉ 100.000 HABITANTES
2	ATÉ 400.000 HABITANTES
1	ACIMA DE 400.000 HABITANTES

Em uma situação hipotética na qual duas edificações apresentem todos os demais critérios com a mesma nota, prioriza-se, portanto, aquela que atende o maior número de pessoas, como forma de diferenciação.

CRITÉRIO 6 – Possíveis alterações da estrutura administrativa do tribunal, como a criação de novas varas ou o aumento do número de servidores e magistrados

A criação de novas varas, influenciada pela entrada de novos processos, pelo acervo existente e por outras políticas, requer que sejam disponibilizados novos espaços ou remanejados os espaços existentes. Para a avaliação desse critério, foram utilizados os dados de entradas de processos e de baixas de processos, assim como do acervo existente nas diversas comarcas do estado.

Em linhas gerais, calcula-se o acervo projetado para 10 anos de cada uma das comarcas. Para isto, utilizou-se, para o Plano de Obras 2024-2027, os dados de entrada por distribuição dos anos de 2021 e 2022, por grupo de varas e ajustado para o processo-paradigma (conforme cálculo já detalhado no critério 4). O acervo projetado foi dividido, então, pela produtividade anual padrão de uma vara (em termos de processo-paradigma), mantendo-se um acervo residual (processos em andamento) de 80% da produtividade anual (média de baixas). O resultado indica a necessidade de criação ou não de novas vara (valores positivos indicando criação e valores negativos indicando disponibilidade de absorção de outros processos de outras comarcas ou transferência de varas).

Para exemplificar e melhor elucidar os cálculos feitos, tomemos como exemplo a comarca de Araranguá, que possui 5 varas, com os seguintes dados:

DADOS COMARCA DE ARARANGUÁ	
✓	Acervo ao final de 2022: 30.411 processos
✓	Acervo padronizado para processos-paradigma: 30.397 processos
✓	Acervo de processos-paradigma por vara: 6.079 processos
✓	Entradas de processos-paradigma por vara:
○	2018: 2.055 processos
○	2019: 2.460 processos
○	2020: 2.127 processos
○	2021: 2.370 processos
○	2022: 2.423 processos
✓	Média simples de entradas: 2.287 processos por vara a cada ano
✓	Média ponderada (pesos diferenciados): 2.407 processos por vara a cada ano
✓	Média de baixas de processos-paradigma por vara a cada ano: 2.482
✓	Acúmulo/decréscimo de processos por vara a cada ano: decréscimo de 75 processos (2.482 – 2407)
✓	Acúmulo/decréscimo de processos por ano: decréscimo de 374 processos (75 x 5 varas)
✓	Acervo projetado para 10 anos: 26.653 processos-paradigma (30.397 - 374 x 10)
✓	Acervo residual por vara: 1.986 processos-paradigma (0,8 x média de baixas = 0,8 x 2.482)
✓	Acervo residual total na comarca: 9.928 processos-paradigma (1.986 x 5 varas)
✓	Acervo projetado – residual total: 16.725 processos-paradigma
✓	Criação/transferência de vara: criação de 0,60 vara (acervo / baixa média = 16.725 / 2.482 / 10 anos)

A média ponderada de entradas de processos considerou uma maior importância para os dados mais recentes, ou seja, considerou um peso de 70% para os dados do ano de 2022 e 30% para os de 2021. Foram desconsiderados os dados de anos anteriores, pelos motivos já expostos anteriormente. Utilizou-se esta média para os cálculos do critério, tendo em vista as significativas mudanças recentes, especialmente no que tange a digitalização de processos, alteração para o EPROC, cooperação entre comarcas, etc.

Para a média de baixas de processos-paradigma por vara a cada ano, foi adotado a média ponderada de baixas do grupo de referência (*Vara Cível de comarca de entrância especial*), conforme abordado no detalhamento do critério 4 do conjunto 2.

Compara-se, então, a média de baixas já ajustada para o processo-paradigma com a média de entrada de processos, de forma que é possível concluir que há uma tendência de acréscimo ou decréscimo do acervo da comarca ao longo dos anos.

Projeta-se esta tendência para os próximos 10 anos, a fim de verificar a situação do acervo ao final do período, mantidas as condições atuais ponderando-se, ainda, um acervo residual por vara de 80% da média de baixas anuais, ou seja, 1.986 processos-paradigma ($0,8 \times 2.482$), representando este número os processos em tramitação em uma vara, que não podem ser baixados.

O acervo final é calculado subtraindo-se o acervo residual total (acervo – residual de processos) após 10 anos de tendência, todos os cálculos em termos de processos-paradigma. Por fim, o acervo final dividido pela média de baixas (2.482), representa o trabalho de uma vara (positivo ou negativo).

Em outras palavras, a fim de que, no exemplo citado, ao final de 10 anos, tenham-se apenas os processos em tramitação (acervo residual), sem estoque extra de processos, seria necessário o incremento de 0,60 vara ao longo desse período. Uma outra maneira de interpretar os dados é admitir que, para equilibrar o acervo de processos da comarca, seria necessária a atuação de mais uma vara por 6 anos e, após o período, transferir a força de trabalho para outra comarca, restando somente o acervo residual na comarca (1.986 processos por vara).

Uma outra forma de interpretar o critério é afirmar que, para o caso de os cálculos demonstrarem a necessidade de acréscimo de uma vara, significa que sua implantação imediata na comarca fará com que ocorra a baixa dos processos em acervo pelos próximos 10 anos, até que o estoque de processos final seja tão somente o estoque residual (80% da média de baixas), evitando um aumento gradual do acervo.

Diante do exposto, para cada uma das comarcas foram realizados os cálculos acima expostos, enquadrando-se as comarcas de acordo com o resultado final de tendência de acréscimo ou decréscimo de varas, conforme a tabela abaixo:

10	DECRÉSCIMO de mais de DUAS varas (menor ou igual a -2,0)
9	DECRÉSCIMO de mais de UMA vara (entre -1,9 e -1,0)
7	DECRÉSCIMO de ATÉ UMA vara (entre -0,9 e 0,0)
5	ACRÉSCIMO de ATÉ UMA vara (entre 0,1 e 0,9)
3	ACRÉSCIMO de mais de UMA vara (entre 1,0 e 1,9)
1	ACRÉSCIMO de mais de DUAS varas (maior ou igual a 2,0)

Para as edificações administrativas, o presente critério não foi calculado.

CRITÉRIO 7 – A adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros)

Avalia a existência de sala(s) passiva(s) adequada(s) e suficiente(s) para atendimento remoto dos jurisdicionados da comarca, atendendo às novas realidades processuais.

5	NÃO DISPÕE
7	DISPÕE PARCIALMENTE
10	ATENDE

CRITÉRIO 8 – Potencial da comarca para Fórum Compacto

Avalia a entrada de processos na comarca em relação à média de baixas de processos. Em comarcas em que a entrada é inferior a 50% da média estadual de baixas de processos paradigma, entende-se que a estrutura física da edificação possa ser diminuta, considerando:

- uso de Salão do Júri de comarca próxima ou sala multiuso (juntamente com sala de audiências)
- dispensa de estrutura de celas e sala de reconhecimento
- instalação de sala compartilhada para: assistente social, psicóloga, depoimento especial e sala passiva
- instalação de sala compartilhada para áreas administrativas: secretaria, oficial de justiça e distribuição
- instalação de sala compartilhada para áreas judiciais: cartório e assessoria
- dispensa de estrutura de circulações exclusivas de magistrado e réu preso

Prédios enquadrados com potencial para Fórum Compacto tendem a demandar obras de menor vulto, menor necessidade de ampliação de

área e possibilidade de resolução (ainda que temporária) por meio de locação ou cessão de área.

2	ENTRADA IGUAL OU MAIOR QUE 50% DA MÉDIA DE BAIXAS
5	ENTRADA ENTRE 30% E 50% DA MÉDIA DE BAIXAS
10	ENTRADA MENOR QUE 30% DA MÉDIA DE BAIXAS

CRITÉRIO 9 – Potencial de crescimento econômico da região

Avalia o potencial de crescimento econômico da cidade em que está localizada a edificação sede da comarca, com base na tendência de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) per capita a preços correntes, conforme dados do IBGE.

Para a classificação das edificações, foram utilizados os dados de 2010 a 2020 (últimos dados divulgados pelo IBGE), dividindo-se em dois períodos de 5 anos cada.

Para o primeiro período, calculou-se a variação do PIB per capita a preços correntes entre 2010 e 2015 e para o segundo período a variação de 2014 a 2020.

O crescimento adotado para classificação das edificações foi então a ponderação entre os dois valores encontrados (primeiro e segundo período), considerando um peso de 30% para o primeiro período (2010 a 2015) e 70% para o segundo período (2015 a 2020), de modo a valorar o crescimento mais recente.

Exemplo 1:

Cidade: **Araquari**

PIB per capita a preços correntes em 2010: **R\$ 21.463,68**

PIB per capita a preços correntes em 2015: **R\$ 83.934,49**

PIB per capita a preços correntes em 2020: **R\$ 139.432,89**

Varição período 1 (2010-2015): $(83.934,49/21.463,68-1) \times 100 = 291\%$

Varição período 2 (2015-2020): $(139.432,89/83.934,49-1) \times 100 = 66\%$

Crescimento ponderado: $0,7 \times 291\% + 0,3 \times 66\% = 133\%$

Exemplo 2:

Cidade: **Barra Velha**

PIB per capita a preços correntes em 2010: **R\$ 16.315,25**

PIB per capita a preços correntes em 2015: **R\$ 49.185,53**

PIB per capita a preços correntes em 2020: **R\$ 61.735,71**

Varição período 1 (2010-2015): **201%**

Varição período 2 (2015-2020): **26%**

Crescimento ponderado: $0,7 \times 26\% + 0,3 \times 201\% = 78\%$

10	Crescimento ponderado menor que 10%
9	Crescimento ponderado entre 10% e 20%
8	Crescimento ponderado entre 20% e 30%
7	Crescimento ponderado entre 30% e 40%



6	Crescimento ponderado entre 40% e 50%
5	Crescimento ponderado entre 50% e 70%
4	Crescimento ponderado entre 70% e 80%
3	Crescimento ponderado entre 80% e 90%
2	Crescimento ponderado entre 90% e 100%
1	Crescimento ponderado acima de 100%

ANEXO 02 – PONDERAÇÃO DOS SUBCRITÉRIOS DO CONJUNTO 1

Nas figuras abaixo pode-se verificar o peso de cada um dos subcritérios adotados para o Conjunto 1, bem como sua representatividade na nota final da edificação.

	PESO	REPRES.
CONJUNTO 1 - Estrutura física do imóvel	6,00	60%
Critério 1 - Dos acabamentos e estado de conservação	2,0	4,0%
A. Pisos – áreas privativas	1	0,33%
B. Pisos – circulação interna	1	0,33%
C. Paredes internas	1	0,33%
D. Teto / Forros	1	0,33%
E. Fachadas	3	1,00%
F. Esquadrias Internas - portas e ferragens	1	0,33%
G. Esquadrias externas	3	1,00%
H. Urbanização – Pavimentação externa	1	0,33%
Critério 2 – Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres	2,0	4,0%
A. Sistema de iluminação	1	0,50%
B. Instalações elétricas	1	0,50%
C. Subestação	2	1,00%
D. Sonorização	1	0,50%
E. Telecomunicação	3	1,50%
Critério 3 – Das instalações hidráulicas	1,0	2,0%
A. Reservatórios	3	0,67%
B. Equipamentos sanitários	1	0,22%
C. Rede de esgoto	1	0,22%
D. Materiais empregados	2	0,44%
E. Drenagem do terreno	1	0,22%
F. Reaproveitamento água da chuva	1	0,22%
Critério 4 – Da segurança	2,0	4,0%
A. Grades	2	0,50%
B. Alarme de intrusão	1	0,25%
C. Vedação física do terreno	2	0,50%
D. Celas	3	0,75%
E. Detector de metais	1	0,25%
F. CFTV	1	0,25%
G. Catracas	1	0,25%
H. Circulação privativa de réus	1	0,25%
I. Circulação privativa de magistrados	1	0,25%
J. Estacionamento privativo para magistrados/servidores	3	0,75%

	PESO	REPRES.
CONJUNTO 1 - Estrutura física do imóvel	6,00	60%
Critério 5 – Das condições de ergonomia, higiene e salubridade	2,0	4,0%
<i>A. Climatização/renovação de ar de salas</i>	3	1,71%
<i>B. Climatização/renovação de ar de circulação</i>	2	1,14%
<i>C. Ventilação natural</i>	1	0,57%
<i>D. Lixeira</i>	1	0,57%
Critério 6 – Da potencialidade de patologias da edificação	3,0	6,0%
<i>A. Idade da edificação</i>	1	1,00%
<i>B. Problemas estruturais</i>	3	3,00%
<i>C. Umidade / infiltração</i>	2	2,00%
Critério 7 – Da funcionalidade	2,0	4,0%
<i>A. Setorização</i>	1	0,80%
<i>B. Circulação dos espaços</i>	1	0,80%
<i>C. Existência de ambientes para reserva técnica</i>	2	1,60%
<i>D. Espera pública</i>	1	0,80%
Critério 8 – Da localização e interligação com meios de transporte público	1,0	2,0%
<i>A. Localização do prédio</i>	1	0,67%
<i>B. Disponibilidade de transporte público para chegar ao prédio</i>	1	0,67%
<i>C. Implantação acessível</i>	1	0,67%
Critério 9 – Da cobertura	5,0	10,0%
<i>A. Tipo e estado de conservação</i>	3	3,75%
<i>B. Complexidade de intervenção</i>	3	3,75%
<i>C. Calhas (dimensões e condução)</i>	1	1,25%
<i>D. Facilidade de acesso à cobertura</i>	1	1,25%
Critério 10 – Dos sistemas de prevenção de incêndios	5,0	10,0%
<i>A. Sistemas vitais</i>	1	2,50%
<i>B. Habite-se</i>	1	2,50%
<i>C. Complexidade / vulto das intervenções</i>	2	5,00%
Critério 11 – Da acessibilidade à PCD	5,0	10,0%
<i>A. Existência de vaga de estacionamento exclusivo à PCD</i>	1	0,91%
<i>B. Acessibilidade do hall de entrada principal do prédio</i>	3	2,73%
<i>C. Acessibilidade aos demais pavimentos</i>	4	3,64%
<i>D. Sanitários acessíveis</i>	2	1,82%
<i>E. Diversos itens da norma de acessibilidade</i>	1	0,91%